

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### ATA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

#### PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:39**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS TITULARES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES e MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO e a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA MEMBRA TITULAR ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Presente, também em Plenário, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO E AUXILIAR ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, também por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz Membro Substituto Wilton Müller Salomão. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **101ª (centésima primeira) Sessão Ordinária, de 10 de novembro de 2022 (turno vespertino)**.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos, e registrou as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme acima descrito. Informou que havia três inscrições para sustentação oral nos processos números 3, 4 e 5 da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe.

1

Registre-se que as inscrições se deram para: o 3º processo da pauta, o Recurso Eleitoral nº 0603462-86.2022.6.09.0000, feita pelo Doutor Pedro Lucas Ferrari, OAB/GO nº. 60.126, para falar em nome do recorrente Marconi Ferreira Perillo Júnior; o 4º processo da pauta, o Recurso Eleitoral nº. 0603432-51.2022.6.09.0000, feita pelo Doutor Colemar José de Moura Filho, OAB/GO nº. 18.500, para falar em nome dos recorrentes Gustavo Mendanha Melo e João Campos de Araújo e o 5º processo da pauta, o Recurso Eleitoral nº 0601381-88.2020.6.09.0145, feita pela Doutora Stephanie Leão Souza Domingues, OAB/GO nº. 53.163, para falar em nome da recorrente Ceris Pereira Guedes dos Santos.

Logo após, o Desembargador Presidente comunicou o adiamento dos julgamentos do 1º e 2º processo da pauta (respectivamente, os Recursos Eleitorais nº. 0603329-44.2022.6.09.0000 e 0603260-12.2022.6.09.0000), em virtude da ausência justificada pelo Juiz Wilton Müller Salomão. Ainda, informou que os processos seriam retirados de pauta pelo relator, por motivo de férias previstas.

Concluídos os comunicados iniciais, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos, apregoando o terceiro processo da pauta, observando a seguinte ordem.

## **JULGAMENTOS**

### **PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:**

#### **1. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603329-44.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO**

RECORRENTES: COLIGAÇÃO ESTADO INTELIGENTE  
(PATRIOTA/REPUBLICANOS/PMN/PMB/AGIR/DC /PROS)

GUSTAVO MENDANHA MELO

ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO  
39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

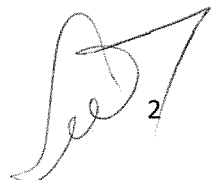
STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PRA SEGUIR EM FRENTE  
(MDB/UNIÃO/PODE/PTB/PSC/PSD/AVANTE/PRTB/PP/SOLID  
ARIEDADE /PROS/PDT)

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -  
OAB/GO 20045

ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140



**DECISÃO:** Na sessão do dia 10/11/2022, o feito foi retirado de julgamento em razão da ausência justificada do Relator.

**2. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603260-12.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÁS – GO

**RELATOR:** JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO

RECORRENTE: LEONARDO CAIRO RIZZO (ELEICAO 2022 – SENADOR)

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

NATHALIA SILVA SALES - OAB/GO 39829

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

RECORRIDO: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA (ELEICAO 2022 – SENADOR)

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

**DECISÃO:** Na sessão do dia 10/11/2022, o feito foi retirado de julgamento em razão da ausência justificada do Relator.

**3. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603462-86.2022.6.09.0000**

ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

**RELATOR:** JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/GO 20905

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

**DECISÃO:** O Doutor Pedro Lucas Ferrari fez sustentação oral em nome do recorrente Marconi Ferreira Perillo Júnior. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo desprovimento do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado pelos Juízes Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães e pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Vencido o voto divergente proferido pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

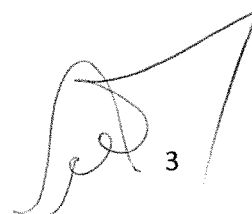
**4. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603432-51.2022.6.09.0000**

ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

**RELATOR:** JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: GUSTAVO MENDANHA MELO

JOAO CAMPOS DE ARAUJO



ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

GUSTAVO PEREIRA BUENO - OAB/GO 57091

LINDOLFO GONCALVES GUIMARAES - OAB/GO 43723

LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES - OAB/GO 25760

NATHALIA CRISTINA MACHADO - OAB/GO 32591

PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA - OAB/GO 0027575

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

**DECISÃO:** O Doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral em nome dos recorrentes Gustavo Mendanha Melo e João Campos de Araújo. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo desprovimento do recurso. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

**5. RECURSO ELEITORAL Nº 0601381-88.2020.6.09.0145**

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

**RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES**

RECORRENTES: CERIS PEREIRA GUEDES DOS SANTOS (ELEICAO 2020 – VEREADOR)

ADVOGADOS: ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 37240

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

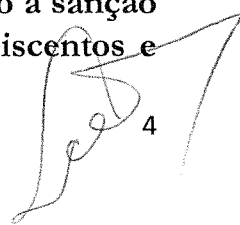
DAVI MENDANHA LORERO - OAB/GO 41757

GUILHERME DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 46240

MARCOS PAULO ALVES DE ASSUNCAO - OAB/GO 45130

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

**DECISÃO:** Na sessão do dia 10/11/2022, a Doutora Stephanie Leão Souza Domingues fez sustentação oral em nome da recorrente Ceris Pereira Guedes dos Santos. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. Em seguida, a Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao Recurso Eleitoral, mantendo-se a desaprovação das contas de Ceris Pereira Guedes dos Santos, assim como a sanção do recolhimento da quantia de R\$4.651,49 (quatro mil, seiscentos e



cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) ao Tesouro Nacional. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto da Relatora. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior inaugurou a divergência ao proferir voto pela desaprovação das contas, mas afastando a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, por entender que a identificação da origem do valor demonstra que se trata de recurso de origem particular, e não há como devolver recurso que não é de origem pública, conforme precedente jurisprudencial deste Tribunal. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, ouviu a Relatora, que apresentou ponderações e manteve o voto em todos os seus termos. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. O Juiz Juliano Taveira Bernardes e a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos.

**6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603486-17.2022.6.09.0000**

ORIGEM: CAÇU – GO

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

INTERESSADO: THYAGO OLIVEIRA FURTADO

REQUERENTE: JUÍZO DA 106 ZONA ELEITORAL

**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR THYAGO OLIVEIRA FURTADO**, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE n. 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603283-55.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

**RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES**

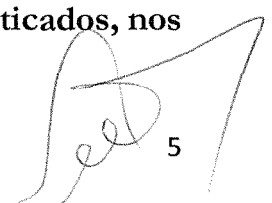
INTERESSADA: RENATO TAVARES AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADOS: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL / GOIÂNIA

RENATO TAVARES AMARAL

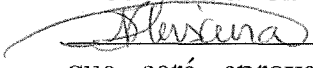
**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 2ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR RENATO TAVARES DO AMARAL**, pelo período de 01 (um) ano, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.523/2017, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto da Relatora.



5

**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:** encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou ao Colegiado que o TRE-GO, representado pela Assetre e Comissão da III Corrida pela Democracia, lançou a campanha "Doe seu Tênis versão 2". Afirmou que todo o material arrecadado será doado ao “Grupo Servir” e destinado aos estudantes de escolas que participam do projeto Eleitor do Futuro. O Presidente da Corte destacou que nas escolas verificou-se que havia muitas crianças necessitando de doações de calçados para que pudessem deslocar-se e participar das atividades esportivas. Nesse sentido manifestou, dizendo: *“Seria interessante despertar a sensibilidade para esse pequeno gesto de doação, gesto humanitário em prol dos adolescentes e até mesmo os menores que não tenham tênis em condições de uso. É uma campanha, portanto, que está sendo desenvolvida pela nossa associação, dos nossos servidores, aproveitando esse projeto que é a Corrida pela Democracia.”*. Nesse sentido, informou aos eminentes Pares que as caixas coletoras estarão próximas aos elevadores do Anexo I do TRE-GO, e estarão disponíveis na porta do Edifício-Sede do Tribunal no dia da corrida, 20 de novembro de 2022.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, consultou aos eminentes Pares e representante da Procuradoria Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa para deliberação do Pleno e, não havendo manifestação, informou que a próxima sessão está marcada para amanhã, dia 11 de novembro de 2022, às 09h00, então, agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **18:10**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 101ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS  
PRESIDENTE